



PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.996 DE 20 DE MAIO DE 2019

REVOGA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.358, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, BEM COMO SEU RESPECTIVO TERMO ANEXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: ANTONIO VIEIRA DA SILVA

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município o “Programa Adote um Totem Pet”, que tem por finalidade celebrar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas, para implantação, melhoria e conservação de pontos de “Totem Pet”, visando disponibilizar gratuitamente à população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes dos animais.

Parágrafo único. As parcerias descritas no “caput” serão realizadas após autorização do Poder Executivo Municipal, através de termo de compromisso.

Art. 2º Para fins de publicidade concedida no “Programa Adote um Totem Pet” no Município de Cubatão, fica vedada publicidades relacionadas à:

- cunho político;
- fumo e seus derivados;

- bebidas alcoólicas;
- armas, munição e explosivos;
- jogos de azar;
- revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes;
- produtos cujos componentes possam causar dependência física ou química, ainda que por utilização indevida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 20 DE MAIO DE 2019

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GILVAN GUIMARÃES
Secretário Municipal de Manutenção Urbana
e Serviços Públicos